

Termo de Referência

1. DO OBJETO

Contratação de profissionais para implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União MEG – TR no Município de Água Doce.

1.1 DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Empresa especializada na coordenação e implementação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União – MEG-TR no Município de Água Doce, realizando, coordenando e acompanhando “in loco” os procedimentos que deverão ser realizados no Município e à distância os procedimentos que poderão ser realizados via Sistema, desde a organização dos comitês até a certificação.

Plano Operacional a ser executado:

ETAPAS (3 MESES)

Pré						
-----	--	--	--	--	--	--

Reunião com Dirigente para apresentação do Modelo

Reunião de sensibilização e apresentação geral

Definição equipe de Implantação

Implantação do Modelo – IMA

Reuniões internas para levantamento alíneas/requisitos Fundamentos 1 a 6

Reunião interna para levantamento alíneas/requisitos Fundamentos 7

Reunião interna para definição das 5 Práticas de Gestão do Relatório

Reunião interna para definição do plano de melhorias

Reunião interna para validação plano de melhorias e das práticas de gestão

Cadastramento do órgão do MEG Tr na Plataforma + Brasil

Inserção do Relatório no Sistema

Acompanhamento - Ministério da Economia

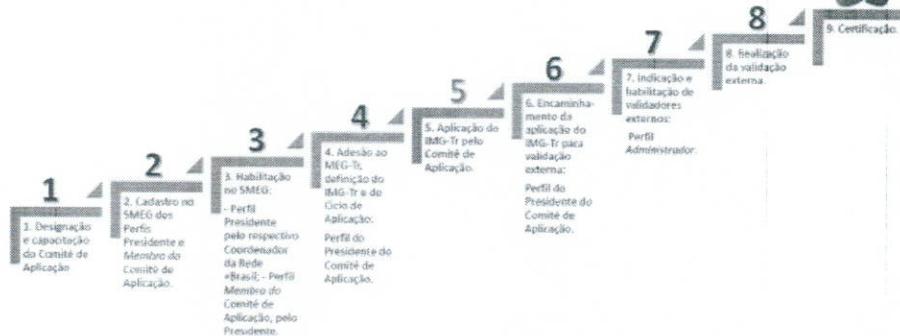
Revisão do Relatório – VALIDAÇÃO

Emissão do Certificado da Instituição

O que é preciso para implantar o MEG-Tr



Principais procedimentos



2. DAS JUSTIFICATIVAS

A dispensa de licitação para contratação do objeto acima citado justifica-se pela relevância dos serviços a serem prestados pelo profissional contratado, os quais suprem a necessidade do Município de Água Doce.

Os municípios com até 15.000 habitantes têm prazo até 30 de setembro de cada ano, iniciando o 1º Ciclo até 30/09/2022 para aplicar um dos instrumentos de melhoria de gestão da metodologia do MEG-Tr e informar na Plataforma + Brasil com inserção do relatório de acordo com a Portaria nº 066/2017 e suas alterações, Instrução Normativa nº 05/2019 e suas alterações.

3. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Atendendo aos pressupostos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso II, a empresa selecionada foi ISLUNA – Gestão Empresarial Pública e Privada LTDA - ME, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.086.837/0001-68, com sede Rua das Azaleias, 46, Bairro Carvoeira, Cidade de Florianópolis, Estado do SC, conforme proposta e detalhamento de execução em anexo.

4. VALOR E PRAZO

O valor ofertado ao Município de Água Doce foi de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), valor este a ser pago em 03 (três) parcelas, após relatório de serviços prestados mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviço, sem reajuste.

A large, handwritten signature in blue ink is placed over the typed name "Gerson Gazzola". The signature is fluid and cursive, covering the text "Gerson Gazzola" which is printed in a standard font below it.